

LEI Nº 127/91.

"CRIA DISTRITO DE ESTIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de São Domingos, estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18 § 4º da Constituição Federal, art. 83 da Constituição estadual e 46 § 4º da lei orgânica do município de São Domingos, fica criado o distrito de Estiva.

Art. 2º - As demarcações do novo distrito, obedecerá o mapa em anexo, como também o memorial descritivo.

Art. 3º - O distrito será instalado em data marcada pelo prefeito, em solenidade por este presidida, dentro do prazo de sessenta dias, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Domingos, aos 26 dias do mês
de dezembro de 1991.